



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4438, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, a Semana Municipal da Vida e o Dia do Nascituro e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Mara Galvão Ribeiro

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, a "Semana Municipal da Vida" a ser celebrada na semana dos dias 1º a 07 de outubro de cada ano e o "Dia Municipal do Nascituro" a ser celebrado no dia 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Na semana e no dia constantes no artigo anterior, o Poder Público Municipal promoverá a realização e a divulgação de eventos que valorizem e reforcem a valorização da vida desde a concepção, bem como de políticas públicas que conscientizem a população, principalmente as mulheres, em matérias de educação sexual, gestação saudável e contra a realização de métodos abortivos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (051) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 3 de 19



LEI MUNICIPAL Nº 4439, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.950.203,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil, duzentos e três reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
303	4.4.90.51 Obras e Instalações	Coordenadoria de Meio Ambiente	65.760,00	(1) Tesouro
272	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Coordenadoria de Cultura	350.000,00	(1) Tesouro
174	3.3.90.36 Outros Serv. Terc. P. Física	Creche	334.000,00	(1) Tesouro
177	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para dist gratuita	Pré	52.000,00	(1) Tesouro
188	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para dist gratuita	Fundamental	165.000,00	(1) Tesouro
193	3.1.90.11 Vencimento e vantagens fixas	Fundamental	2.074.443,00	(1) Tesouro
194	3.1.90.13 Obrigações patronais	Fundamental	130.000,00	(1) Tesouro
197	3.3.90.30 Material de consumo	Fundamental	599.250,00	(1) Tesouro
199	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros P. Física	Fundamental	119.750,00	(1) Tesouro
495	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria Municip de Industria Comercio e Turismo	60.000,00	(1) Tesouro
Total			R\$ 3.950.203,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com o projeto de Canalização e Outorga do Córrego Tatit; realização da Feira das Nações 2023, Natal Encantado 2023; folha dos servidores municipais, obrigações patronais, cestas básicas, material de consumo e outras despesas da Secretaria Municipal de Educação.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AF66-56B6-7D57-5ADA> e informe o código AF66-56B6-7D57-5ADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 4 de 19



Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AF66-56B6-7D57-5ADA> e informe o código AF66-56B6-7D57-5ADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 5 de 19



LEI MUNICIPAL Nº 4440, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá denominação de "ARISTEU DE JESUS RIBEIRO" à Arena de Esportes da Praça Ítalo Incerti, na Vila Santa Terezinha e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Arena de Esportes localizada na Praça Ítalo Incerti, na Vila Santa Terezinha, denominar-se-á "**ARISTEU DE JESUS RIBEIRO**".

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 6 de 19

Decretos



DECRETO Nº 390, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 236.709,70 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da LeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. . Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de 224.709,70 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	17	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	41	1 3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	44	1 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	45	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
04.122.0007.2005			GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
	47	1 3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	65.005,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	205	5 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.304,70
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2061			GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	390	1 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
10.302.0018.2064			TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	414	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 7 de 19



02.12.03				DEMUTRAN	
04.125.0023.2073				GESTAO	
489	1	3.3.90.39		DEMUTRAN	49.400,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação					224.709,70

Art. 2º. . Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA		
02.04			MUNICIPAL		
02.04.01			ADMINISTRACAO		
04.122.0007.2001			ADMINISTRAÇÃO		
	550	2	3.3.90.93	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00
			INDENIZAÇÕES	E	
			RESTITUIÇÕES		
Total da Crédito Especial					12.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 236.709,70 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 19 de setembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONCALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (51) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 8 de 19



DECRETO Nº 392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um Remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	17	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	42	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	44	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
04.122.0007.2005			GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
	47	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	23.000,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 9 de 19



ITARARÉ
PREFEITURA

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	184	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.100,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	198	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	268	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.01				DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
04.122.0007.2054				PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS ADMINI	
	312	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.09.03				COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0007.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	319	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
02.09.04				FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.182.0024.2056				APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	
	328	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	374	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 10 de 19



02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.01				DEFESA SOCIAL	
04.122.0027.2072				PREVENCAO DA ORDEM PUBLICA	
	474	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.01				INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	491	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	492	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	495	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.13.02				COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ	
23.122.0029.2011				PROMOCAO COMERCIAL	
	502	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	509	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00

Total do Remanejamento 239.400,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE GOVERNO	
02.03.01			SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0026.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 11 de 19



	30	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	31	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
04.123.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	61	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
09.272.0028.2075				APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
	69	1	3.1.90.03	PENSÕES	32.000,00
28.846.0002.0003				PASEP	
	72	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	184	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	190	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.05				COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
16.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	332	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.300,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.2070				SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 12 de 19



ITARARÉ

PREFEITURA

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

	477	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.02				COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ	
23.122.0029.2011				PROMOCAO COMERCIAL	
	497	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.000,00
	498	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	504	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
Total do Remanejamento					239.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 03 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIÓGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 13 de 19



DECRETO Nº 394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 716.679,31 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de 716.679,31 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei 277 de 10/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001	7	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	41	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	42	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	44	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	28.679,31
	45	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	415.000,00
04.122.0007.2005	47	1	3.3.90.40 GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	70.000,00
25.752.0025.2010	59	1	3.3.90.39 GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2028	206	1	3.3.90.30 TRANSPORTE ESCOLAR	
			MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001	268	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
Total da Suplementação				716.679,31

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 716.679,31 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 14 de 19



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 06 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 15 de 19



DECRETO Nº 395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dá nova redação ao § 2º do art. 3º do Decreto nº 387, de 14 de setembro de 2023 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O § 2º do art. 3º do Decreto nº 387, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre autorização de uso de bem público à TELEVISAO SOROCABA LTDA passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 3º -.....
.....”

§ 2º - A Autorizatória deverá restituir o espaço público objeto da autorização no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação que revogar o termo de Autorização de Uso, sob pena de multa diária fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 09 de outubro de 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE; DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e TANIA FERREIRA PAVLOVSKY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/51E5-9DFA-B7E6-D494> e informe o código 51E5-9DFA-B7E6-D494





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 16 de 19



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente Termo de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** que firmam entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Itararé, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 83, em Itararé-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.390/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, **TELEVISAO SOROCABA LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2680, Além Ponte, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.653.945/0001-79, neste ato representada pela Sra. **TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKY**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 034.003.838-13, portadora do RG nº 6.733.118-X SSP/SP residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 5.235, Condomínio Village Davignon, Sorocaba/SP, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA** a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e intransferível, por prazo indeterminado, da Torre Receptora de Sinal e abrigo localizada na Rua Brotero de Almeida, nº 219, Vila Osorio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18.460-007

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

A presente autorização obedece os termos do Decreto Municipal nº 387, de 14 de setembro de 2023, e da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município de Itararé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso e um espaço público destinado a instalação de equipamentos digitais de estação de repetição de TV (SBT) de propriedade da autorizatária, conforme descrição abaixo, utilizando espaço da estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite.

Torre de retransmissão

- 01 Antena Parabólica de 1,20m
- 01 Antena Slot 4 fendas
- 01 Transmissor Hitachi
- 01 Rádio digital para receber o sinal
- 01 Nobreak Engetron
- Cabos e acessórios p/ instalação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/51E5-9DFA-B7E6-D494> e informe o código 51E5-9DFA-B7E6-D494





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 17 de 19



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A presente autorização é firmada sem ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

A Autorizatória obriga-se a:

- I. arcar com todas e quaisquer despesas relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto desta autorização;
- II. cumprir as normas de posturas, saúde, segurança, trânsito, edificações, meio ambiente e quaisquer outras que sejam inerentes às atividades a serem desenvolvidas no local;
- III. assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto desta autorização;
- IV. pagar todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da autorização;
- V. assegurar ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
- VI. devolver ao Município de Itararé o espaço público objeto desta autorização, no estado em que o recebeu, salvo deterioração decorrente do uso normal, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação que rescindir este Termo, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VII. não utilizar o espaço objeto desta autorização para fins diversos do previsto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deste Termo só poderá ser feita mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e TANIA FERREIRA PAVLOVSKY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/51E5-9DFA-B7E6-D494> e informe o código 51E5-9DFA-B7E6-D494





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 18 de 19



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Município de Itararé poderá rescindir unilateralmente a presente autorização, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, por desvio de finalidade, por descumprimento das obrigações estipuladas ou por simples desinteresse da Autorizante pela continuidade da autorização, sendo que as eventuais benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatória que não forem retirados no prazo previsto no inciso VI, da Cláusula Quinta, passarão automática e gratuitamente, a incorporar o patrimônio público municipal.

Itararé – SP, 09 de 14 de setembro de 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

TV SOROCABA
TÂNIA PAVLOVSKY

Testemunhas:

Nome: _____ :

RG: _____ SSP/____

Nome: _____ :

RG: _____ SSP/____



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES e TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/51E5-9DFA-B7E6-D494> e informe o código 51E5-9DFA-B7E6-D494





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1382A

Página 19 de 19



DECRETO Nº 396, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 10.651,03 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.651,03 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), autorizado pela Lei 4348 de 09/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	550	2	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.651,03
Total da Crédito Especial				10.651,03

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.651,03 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 11 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

